



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

DE

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL

Nº 012/2020

MPRJ 2020.00658521

**Ementa: Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Investigação de eventual abuso de poder. Colheita de
informações e documentos visando à formação de *opinio*.**

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo que se assegure o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público Eleitoral, como instituição fiscalizadora do efetivo cumprimento da lei eleitoral, do que depende a manutenção do regime democrático;

CONSIDERANDO que este Promotor Eleitoral recebeu, através do MPRJ 2020.00658521, provindo do CAO Eleitoral, notícia anônima de que haveria distribuição de boxes a ambulantes, com critérios eleitoreiros, após obra municipal (construção de shopping popular).

CONSIDERANDO que será ainda necessário apurar se a notícia anônima procede, bem como a delimitação da eventual autoria do ilícito eleitoral.

CONSIDERANDO a etapa intermediária do Plano de Retomada das Atividades Presenciais (Plano RAP/MPRJ), inaugurada pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, mais especificamente o artigo 8º da referida norma, que permite a instauração, a tramitação e o armazenamento dos procedimentos internos da atividade finalística do órgão de execução, por meio eletrônico, mediante



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

PROMOTORIA ELEITORAL JUNTO À 201ª ZONA ELEITORAL - NILÓPOLIS

escolha entre o MGP (Módulo de Gestão Processual) ou o uso do aplicativo de compartilhamento *Sharepoint*,

Então, o Promotor Eleitoral infra-assinando, da 201ª Zona Eleitoral, situada na Comarca de Nilópolis, na forma do art. 1º, da Resolução GPGJ nº 2.331, de 5 de março de 2020, **RESOLVE** instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade de reunir informações sobre os fatos noticiados no MPRJ 2020.00658521 no que tange a eventuais ilícitos eleitorais.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, **PROCEDA A SECRETARIA** ao cumprimento das seguintes diligências:

- 1- **USE-SE** o aplicativo de compartilhamento *Sharepoint*, conforme consentido pela Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 33, de 30 de julho de 2020, para processamento deste procedimento preparatório eleitoral.
- 2- **ANOTE-SE** no MGP a inauguração do PPE vinculado ao MPRJ 2020.00658521.
- 3- **EXPEÇA-SE** e-mail ao Prefeito de Nilópolis, com cópia para o Procurador Geral do Município, contendo ofício requisitório, com prazo de resposta de cinco dias úteis, para obtenção das seguintes informações: a) a data ou a previsão de data de inauguração dos boxes no Mercado Popular (construção do Shopping Popular); b) o endereço do Mercado Popular ou Shopping Popular onde os boxes estão em construção; c) a explicitação dos critérios objetivos de distribuição dos boxes (ou da autorização ou permissão de uso deles) em prol dos ambulantes ou de munícipes.
- 4- **ABRA-SE** nova vista após o fim do prazo acima para dar seguimento adequado à investigação cível eleitoral.
- 5- **ENCAMINHE-SE** uma cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro.

Nilópolis, 21 de outubro de 2020

JOSÉ LUIS FERREIRA MARQUES

PROMOTOR ELEITORAL